



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 305 DE 23 DE julho DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica isento de impostos e taxas a parte do prédio nº 1.617, situado na Avenida Rio-Petrópolis, ocupado pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro.

§ Único - A presente isenção vigorará enquanto fôr o referido imóvel ocupado pelo Banco do Estado.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de julho de 1963.


JOAQUIM TENÓRIO
Prefeito